

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DA ASSEMBLEIA DE  
FREGUESIA DE TENDAIS DE 04 DE MARÇO DE 2022

APRECIÇÃO, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO AUTO DE TRANSFERÊNCIA  
DE COMPETÊNCIAS AO ABRIGO DA LEI Nº57/2019, DE 30 DE ABRIL-----

Presente a proposta da Câmara Municipal referente à celebração de auto de transferência de competências na Junta de Freguesia de Tendais nos termos da Lei nº 57/2019, de 30 de abril, o Sr. Presidente da Junta informou que se trata de uma formalidade, pois os valores que a Junta de Freguesia irá receber serão transferidos diretamente da Direção Geral das Autarquias Locais e não da Câmara como anteriormente, sendo que os valores propostos se mantêm com o aditamento do Observatório de Marcelim nos termos já do conhecimento dos membros da assembleia. Assim, o mesmo propôs que a Junta de Freguesia aceitasse o referido acordo.-----

Depois de analisada a proposta de transferência de competências referente à Freguesia de Tendais, e após os esclarecimentos do Sr. Presidente da Junta, foi deliberado por unanimidade aceitar a proposta.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Nos termos e para os efeitos estatuídos no artigo 57º nº3 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e por ser verdade, elaborou-se o presente documento que constitui a ata em minuta, que vai ser assinada por todos os presentes e por mim que a redigi, Vítor Manuel Duarte Soares Cardoso Rocha. -----

Presidente da Mesa \_\_\_\_\_ 

1º Secretário \_\_\_\_\_ 

2º Secretário \_\_\_\_\_ 

Vogal Alfredo de Rocha Resende

Vogal Paulo Alexandre Resende Rocha

Vogal Adriano Antão Monte

Vogal Tânia Maria Faneiro Duarte